



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 37.286,89 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.2090 – COVID-19

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 27.286,89

Total.....R\$ 37.286,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização em igual valor, dos valores recebidos a título de apoio financeiro aos municípios, recebido do Fundo Nacional da Saúde, por intermédio do Ministério da Saúde, Recurso 4511 – Outras transferências (Coronavirus).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 28 de Abril de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração